

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2020 - SGG

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 01/2020 - SGG, celebrado entre o ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da **SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA**, e o Sr. **BRUNO RODRIGUES**, para os fins que especifica, sob as condições a seguir descritas:

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.049.214/0001-74, com sede administrativa na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 4º andar, Setor Sul, em Goiânia/GO, neste ato representado pelo Secretário-Chefe, Sr. **ADRIANO DA ROCHA LIMA**, brasileiro, portador do RG nº [090001041](#) SECC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.499.017-27, residente e domiciliado em Goiânia/GO, nomeado pelo Decreto de 05 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial nº 23.318 de 08 de junho de 2020, neste ato designada como **LOCATÁRIA**, e o Sr. **BRUNO RODRIGUES**, pessoa física, brasileiro, inscrito na OAB/DF nº 2042-A e no CPF sob o nº 830.093.296-87, residente e domiciliado em Brasília/DF, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2020 - SGG**, formalizado nos presentes autos do processo nº 201918037003544, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 001/2020-SGG (SEI 000011059285)**, com fundamento no art. 51, da Lei Federal nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato), nas condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2020 - SGG (SEI 000011066485), referente à locação de 04 (quatro) salas comerciais localizadas no 9º andar (901, 902, 903 e 904), situadas à SAUS, quadra 01, lote 02, bloco “N”, Edifício Terra Brasilis, em Brasília/DF com todas as suas instalações e pertences, de propriedade do **LOCADOR**, bem como o direito ao uso de 06 (seis) vagas de garagem, atreladas ao contrato de locação, todas indeterminadas, para atender as necessidades do Gabinete de Representação de Goiás no Distrito Federal, tem por escopo a prorrogação do prazo de vigência por mais um período de 36 (trinta e seis) meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CONTRATUAL

2.1. A prorrogação do prazo de vigência decorre das solicitações contidas na MANIFESTAÇÃO Nº 1/2022 - SGG/GABRGDF-18404 (SEI 000035026792), da gestora do contrato e da unidade demandante, e na Requisição de Despesa nº 4/2022 - SGG/GABRGDF-18404 (SEI 000035251954), bem como da autorização do ordenador de despesa nela constante e do interesse da Contratada (SEI 000035250325 - pág. 1), sendo fundamentada pelo art. 51, da Lei Federal nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato) e conforme previsto no Parágrafo Único da Cláusula Segunda do instrumento contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES NO CONTRATO

3.1. Pelo presente instrumento, a Cláusula Segunda, passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

Fica prorrogado, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, o prazo de vigência do Contrato nº 01/2020 - SGG, compreendendo o período de **24 de janeiro de 2023 a 23 de janeiro de 2026**, nos termos do art. 51, da Lei Federal nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato).

PARÁGRAFO ÚNICO: O contrato poderá ser prorrogado nos termos do artigo 51 e seguintes da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ADITIVO CONTRATUAL

4.1. O valor total para cobrir as despesas relativas ao presente termo aditivo perfaz o montante de **R\$ 933.093,00 (novecentos e trinta e três mil noventa e três reais)**, sendo o valor de **R\$ 22.088,43 (vinte e dois mil oitenta e oito reais e quarenta e três centavos)**, referente ao **aluguel mensal**, e o valor estimado de **R\$ 3.830,82 (três mil oitocentos e trinta reais e oitenta e dois centavos)**, referente ao **pagamento mensal das despesas ordinárias do condomínio**, que, no entanto, poderá sofrer variações para maior ou menor a depender da demanda de consumo dos serviços necessários à administração condominial, totalizando o **valor mensal de R\$ 25.919,25 (vinte e cinco mil novecentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos)**.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente ajuste, neste exercício, correrão por conta do seguinte recurso orçamentário: dotação orçamentária 2023.40.01.04.122.4200.4243.03, natureza da despesa 3.3.90.36.05 (aluguel), conforme Nota de Empenho nº 2023.4001.007.00088, no valor de R\$ 248.862,98 (duzentos e quarenta e oito mil oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos), e natureza da despesa 3.3.90.39.12 (taxa condominial), conforme Nota de Empenho nº 2023.4001.007.00089, no valor de R\$ 43.160,57 (quarenta e três mil cento e sessenta reais e cinquenta e sete centavos), ambas emitidas em 23/01/2023 pela Gerência de Planejamento e Finanças da Secretaria-Geral da Governadoria, e no exercício seguinte à conta própria do orçamento da LOCATÁRIA.

Sequencial: 008		DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SGG
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade	4001	GABINETE DO CHEFE DA SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
Função	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	4200	GESTÃO E MANUTENÇÃO
Ação	4243	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
Grupo de Despesa	03	OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Fonte de Recurso	15000100	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS
Modalidade de Aplicação	90	APLICAÇÕES DIRETAS

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente termo aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93, correndo as despesas por conta da LOCATÁRIA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Contrato nº 01/2020 - SGG não colidentes com as introduzidas pelo presente Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante daquele instrumento.

Assim, firma-se o presente instrumento assinado pelas partes e por duas testemunhas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI!), instituído por meio do [Decreto Estadual nº 8.808/16, de 25 de novembro de 2016](#).

LOCATÁRIA:

ADRIANO DA ROCHA LIMA

Secretário-Chefe da Secretaria-Geral da Governadoria

LOCADOR:

BRUNO RODRIGUES

Testemunhas:

1. Luciano da Costa Bandeira

CPF: 597.515.411-15

2. Flávia Machado Santana

CPF: 829.182.441-04

GOIANIA, 07 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO RODRIGUES, Usuário Externo**, em 24/01/2023, às 14:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO DA COSTA BANDEIRA, Superintendente**, em 25/01/2023, às 07:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO DA ROCHA LIMA, Secretário (a)**, em 25/01/2023, às 16:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO COSSERMELLI BITTENCOURT, Chefe de Gabinete**, em 27/01/2023, às 12:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA MACHADO SANTANA, Agente Administrativo**, em 30/01/2023, às 08:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000037258238** e o código CRC **D93AF01B**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 11º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - [\(62\)3201-5467](tel:(62)3201-5467).



Referência: Processo nº 201918037003544

SEI 000037258238